



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 204 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

**Nomeia gestor e fiscal de contrato específico,
abaixo detalhado e da outras atribuições.**

A **Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **Edson Fernando de Oliveira Holanda** sob a **Matrícula nº 85.313-4** e **Edilma Bandeira De Araujo Nogueira** sob a **Matrícula nº 45.827-9**, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **CONTRATO Nº 72/2026 – SEMED**, firmado com a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, que tem por **objeto**: Contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos, jogos e materiais de natureza pedagógica e recreativa, destinados a apoiar o processo de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz.

Gestor de Contrato	Edson Fernando de Oliveira Holanda	Matrícula nº 85.313-4
Fiscal de Contrato	Edilma Bandeira De Araujo	Matrícula nº 45.827-9

Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização;
- III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

como o Edital e seus anexos;

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso;

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

VII) Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MAGNO RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA

PORTARIA Nº 204 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Edson Fernando de Oliveira Holanda sob a Matrícula nº 85.313-4 e Edilma Bandeira De Araujo Nogueira sob a Matrícula nº 45.827-9, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 72/2026 – SEMED, firmado com a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos, jogos e materiais de natureza pedagógica e recreativa, destinados a apoiar o processo de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. MAGNO RIBEIRO SILVA, Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: 3rmtvdrct20260831150825

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 72/2026 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 72/2026 – SEMED. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.074.091/0001-96. CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0025-00. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos, jogos e materiais de natureza pedagógica e recreativa, destinados a apoiar o processo de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz. Valor: R\$ 3.486.759,64 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 05/08/2026 a 05/08/2027. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das

seguintes dotações: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.02.09.00.2633.12.365.1138.2633 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.540.00 003.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; FICHA: 648; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.02.09.00.2633.12.365.1138.2633 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.541.00 003.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; FICHA: 649; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.02.09.00.2633.12.365.1138.2633 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 –

